



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Santa Leopoldina referente à Emenda Parlamentar Federal nº 41800016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026;

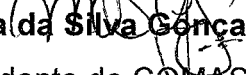
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Leopoldina, referente ao **Projeto Fortalecer e Cuidar**.

Art. 2º – O referido projeto será custeado por recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41800016, de autoria do Senador Fabiano Contarato, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, alocada na Funcional Programática nº 20.55901.08.245.5131.219G.032 e GND 3.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 20 de março de 2026.


Maria Olivia da Silva Gonçalves Gaiba
Presidente do COMASSAL



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Santa Leopoldina em parceria com a SETADES (Emendas Estaduais nº 1033 e 1396).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Leopoldina, celebrado junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

Art. 2º – O objeto da parceria é a cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, visando habilitação, reabilitação e inclusão comunitária por meio de despesas de custeio (Emendas Parlamentares nº 1033 e 1396).

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 20 de março de 2026.

Maria Olivia da Silva Gonçalves Gaiba
Presidente do COMASSAL



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) referente ao Projeto Vínculos em Foco.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

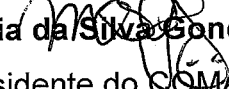
Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) referente ao **Projeto Vínculos em Foco**.

Art. 2º – O projeto visa o fortalecimento e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) mediante a contratação de oficinas temáticas (artes, cultura, esporte e tecnologia), aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção das oficinas do SCFV conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º – O custeio da ação dar-se-á por meio da Emenda Parlamentar GND3, nº 20541800016, tipo RP6, ano 2025, de autoria do Senador Fabiano Contarato, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 20 de março de 2026.


Maria Olivia da Silva Gonçalves Gaiba
Presidente do COMASSAL



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 005/2026

Dispõe sobre a eleição da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal específica e pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do dia 20 de março de 2026, registrada na Ata nº 319/2026;

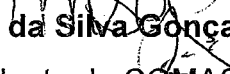
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a eleição, por unanimidade dos conselheiros presentes na assembleia, da senhora Sabrina Rodrigues Armelão para ocupar o cargo de Vice-Presidente deste Conselho Municipal de Assistência Social (COMASSAL).

Art. 2º – O mandato da vice-presidência eleita observará o período remanescente da atual gestão, em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 20 de março de 2026.


Maria Olívia da Silva Gonçalves Gaiba
Presidente do COMASSAL



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Brinquedoteca e seus respectivos rendimentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2026 registrado na Ata Nº 320/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, o Plano de Trabalho de Brinquedoteca, bem como a aplicação de seus rendimentos financeiros, visando à execução e aprimoramento das atividades propostas.

Art. 2º – Os recursos destinados ao referido plano deverão ser executados em conformidade com as diretrizes da Assistência Social, garantindo a transparência e a correta prestação de contas dos valores e rendimentos auferidos.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 24 de março de 2026.


Maria Olívia da Silva Gonçalves Gaiça
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-COMASSAL



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 007/2026

Dispõe sobre a ciência e a aprovação do acolhimento de recurso de Emenda Parlamentar Federal destinada à APAE de Santa Leopoldina.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2026 registrado na Ata Nº 320/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Manifestar ciência e aprovar o acolhimento da Emenda Parlamentar Federal nº 20264100005, GND3, de autoria do Senador Fabiano Contarato, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tal recurso destinado será destinado à estruturação da oferta de serviços socioassistenciais pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Leopoldina.

Art. 2º A execução orçamentária obedecerá às seguintes especificações técnicas: Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0032 e Número da Programação: 320450020260001

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 24 de março de 2026.


Maria Oivia da Silva Gonçalves Gaiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-COMASSAL



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 008/2026

Dispõe sobre a ciência e a aprovação do acolhimento de recurso de Emenda Parlamentar Federal destinada à APAE de Santa Leopoldina.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2026, conforme deliberação registrada na ata COMASSAL Número 321;

RESOLVE:

Art. 1º – Manifestar ciência e aprovar o acolhimento da Emenda Parlamentar Federal nº 202692040004, GND 3 (Custeio), de autoria do Senador Marcos Do Val, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Tal recurso será destinado à estruturação da oferta de serviços socioassistenciais pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Leopoldina.

Art. 2º – A execução orçamentária do referido projeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas vigentes, estando vinculada à Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0032 e devidamente identificada pelo Número da Programação nº 320450020260002.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 10 de abril de 2026.


Maria Olívia da Silva Gonçalves Gaiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASSAL-CMAS
Santa Leopoldina - ES

Recebi em 10/04/2026


SEMAS SANTA LEOPOLDINA - ES



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 009, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial, a prorrogação do prazo de execução e a aprovação do Plano de Trabalho referente ao recurso para implantação da Brinquedo-Praça no município de Santa Leopoldina/ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente e:

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, devidamente registrada em ata de número 322;

CONSIDERANDO a análise minuciosa das documentações, notas fiscais e relatórios de execução financeira encaminhados pelo Órgão Gestor Municipal;

CONSIDERANDO a pertinência técnica da reprogramação dos prazos para garantir a entrega integral do equipamento público à comunidade;

RESOLVE:

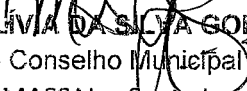
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso destinado à implantação do Brinquedo-Praça de Santa Leopoldina, atestando a regularidade documental e financeira do período analisado.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do prazo de execução do objeto pactuado, estendendo o cronograma anteriormente previsto para dezembro de 2024 até o limite de dezembro de 2026.

Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho do Brinquedo-Praça, validando as metas e estratégias de ação apresentadas para a continuidade e finalização do projeto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 30 de abril de 2026.


MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
COMASSAL – Santa Leopoldina/ES



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 010, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Anual da Assistência Social do município de Santa Leopoldina/ES para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente e:

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, devidamente registrada em ata de número 322;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico para a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

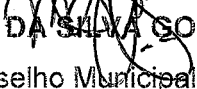
CONSIDERANDO a exposição detalhada da programação anual para execução financeira dos recursos destinados à rede de proteção social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente o Plano de Ação Anual da Assistência Social de Santa Leopoldina/ES, referente ao exercício de 2026, validando a programação para execução financeira dos Benefícios, Programas e Serviços vinculados à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 30 de abril de 2026.


MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
COMASSAL – Santa Leopoldina/ES



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 011, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente e:
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, devidamente registrada em ata de número 322;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades deliberativas deste conselho até a posse da nova composição;
CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trâmites administrativos de indicação de membros e a posterior eleição da nova Presidência e Vice-Presidência;


RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros municipais de assistência social, representantes governamentais e da sociedade civil, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de término do mandato vigente.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Art. 1º tem por finalidade exclusiva garantir a legalidade das ações do Conselho durante a realização dos procedimentos de indicação de novos membros e o processo eleitoral para a Mesa Diretora (Presidência e Vice-Presidência).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 30 de abril de 2026.


MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social COMASSAL – Santa Leopoldina/ES



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 012, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da alteração de inscrição da APAE de Santa Leopoldina/ES, migrando da Proteção Social Básica (PSB) para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente e:

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, devidamente registrada em ata de número 322;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Leopoldina/ES para a atualização de sua inscrição no Conselho conforme registrado nas atas 312 e 316 de 2025;

CONSIDERANDO as orientações técnicas da Federação das APAEs, que preveem a adequação dos serviços prestados para o âmbito da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO o processo de transição iniciado pela entidade no ano de 2025, registrado nas atas 312 e 316, e sua conclusão efetiva prevista para junho de 2026;

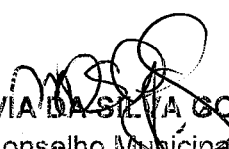
RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a alteração da inscrição da APAE de Santa Leopoldina como entidade de assistência social, que passa a realizar atendimento no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º Validar o período de transição institucional da Proteção Social Básica (PSB) para a Proteção Social Especial (PSE), iniciado em 2025, com encerramento formalizado em junho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 30 de abril de 2026.


MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
COMASSAL – Santa Leopoldina/ES